



# Câmara Municipal de Garanhuns

## Gabinete do Vereador GERSINHO FILHO

### Requerimento

Protocolado sob o N° 235/1°

Em 19 de abril de 2022

  
Candido Freitas  
Câmara Municipal de Garanhuns  
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por

em

Em

PRESIDENTE

**Ementa:** REQUER, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que após estudo, encaminhe para esta casa, Projeto de Lei determinando percentuais e os critérios para a divisão do rateio do FUNDEF e FUNDEB para os servidores beneficiados.

#### Senhor Presidente:


REQUEREMOS ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que após estudo, encaminhe para esta casa, Projeto de Lei determinando percentuais e os critérios para a divisão do rateio do FUNDEF e FUNDEB para os servidores beneficiados.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento; à a autoridade mencionada; secretaria competente; bem como a imprensa local.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei n° 14.325, que trata da utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), devemos o mais rápido possível, legislar nesta matéria, visando entregar aos professores o que é seu de direito.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

  
Gerson José de Carvalho Souza Filho  
Vereador

Comunicado pelo Ofício N° OP 183/ em 28 / 04 / 2022  
OD 415

  
Funcionário